



(Projeto Lei 001/92)

Estado do Pará
Câmara Municipal de Rondon do Pará

LEI Nº 217/92

DE 16 DE MARÇO DE 1992.

ALTERA O ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 184/91, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

OLAVIO SILVA ROCHA, Prefeito Constitucional do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são concedidas pela Lei Orgânica.


FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Rondon do Pará aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ART. 1º - Fica alterado o Art. 4º da Lei Municipal nº 184/91, de 10 de abril de 1.991, que passa a ter a seguinte redação: Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Rondon do Pará,
em de 16 de março de 1992.


SEBASTIAO COSTA AGUIAR
Presidente


NOROEL P. DE OLIVEIRA
1º Secretário


EETELVINO Q. M. AZEVEDO
2º Secretário